

Caçapava, 31 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 01 / 09 / 26
Hora: 09:28

Assinatura

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade ampliar e facilitar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela rede pública municipal de saúde, especialmente em benefício das pessoas que enfrentam dificuldades de deslocamento até as unidades de saúde, observados os critérios e as condições a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

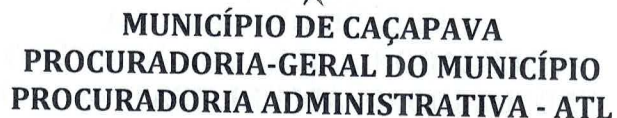
Importante destacar que a implementação e a execução do Programa ocorrerão de acordo com as disponibilidades orçamentárias, financeiras, administrativas e operacionais do Município, podendo, ainda, ser viabilizadas por meio de parcerias e outros instrumentos juridicamente cabíveis, em conformidade com a legislação aplicável.

A medida dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, contribuindo especialmente para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, por meio da ampliação

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticação documento em https://camarasempapel.camaraacapava.sp.gov.br/autenticadoc
com o código de verificação 686800070600203090204306050202000100 Documentação assinada digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

amente,



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - at12@cacapava.sp.gov.br

Autentica o documento em <https://camarasempapel.camaraacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 360660078662340992943A0606092620040400 documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

